



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**24ª Reunião Ordinária,
realizada em 22 de Dezembro de 2005**

PROPOSTA

**Proposta, de 19 de Dezembro de 2005,
apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara**

Considerando que:

A importância que o MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., tem como empresa com a responsabilidade de gerir um mercado que serve toda a região de Lisboa, constituindo um espaço onde se transaccionam todos os produtos alimentares e onde se presta um conjunto de serviços complementares;

A responsabilidade do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., na elaboração de informação estatística do comércio agro-alimentar, na participação na promoção de actividades do Mercado e em acções de formação para os produtos e empresas grossistas;

A responsabilidade ainda da Câmara de Loures, como accionista fundador e de referência do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., sociedade cujas vicissitudes e evolução tem acompanhado desde a sua constituição, no sentido de não inviabilizar soluções que permitam manter a sua sustentabilidade;

A situação deficitária do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., leva a que esta empresa se encontre em situação de falência técnica, conforme decorre do Relatório de Gestão e Contas relativos ao 1º semestre de 2005, anexo à presente Proposta e da qual passa a fazer parte integrante;

A necessidade incontornável de adopção de medidas de saneamento financeiro, destinadas a promover o equilíbrio financeiro da sociedade, de forma a que os seus capitais próprios se tornem positivos, permitindo colocar a empresa fora do âmbito do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, tal como resulta da proposta apresentada pela accionista SIMAB, Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A., à Assembleia Geral do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., de 5 de Dezembro de 2005, em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida;

Este desiderato tem que ser conjugado com as disponibilidades financeiras e orçamentais dos accionistas, designadamente da Câmara Municipal de Loures;

Esse facto implicou a obrigatoriedade de se efectuarem diversas e complexas negociações entre os referidos accionistas, com vista a encontrar-se um consenso entre eles, que permitindo solucionar no imediato os problemas mais prementes da sociedade, seja exequível relativamente a todas as partes interessadas;

Neste contexto se pretende realizar a denominada "Operação Harmónio", reduzindo o capital a 0,00 euros e simultaneamente procedendo a um aumento de capital para 20.000.000 euros, por conversão de suprimentos e créditos em capital e entrada dos valores remanescentes em dinheiro;

Que a operação referida implica a conversão dos créditos da Câmara Municipal de Loures, no montante de 660.000 euros em capital, mantendo-se a proporcionalidade accionista actual;

A SIMAB, Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A., já manifestou a sua disponibilidade para, nas mesmas condições, acompanhar esta operação de saneamento financeiro,

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o contrato de sociedade do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., Diário da República n.º 92, III Série, em 20 de Abril de 1994 (parcialmente alterados em 2001, através da respectiva publicação no Diário da República n.º 215, III Série, em 19 de Setembro de 2001), autorizar a Câmara Municipal de Loures a participar da "Operação Harmónio" supra referida, nos seus precisos termos, procedendo à redução a 0,00 euros do seu actual capital social e simultaneamente participando no aumento do capital social do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A., ao proceder à conversão de € 660.000 (seiscentos e sessenta mil euros) do seu valor de créditos naquela social em capital.

Prevendo-se que a realização da escritura de aumento de capital só se venha a realizar no ano de 2006, esta despesa deverá ser cabimentada no Orçamento de 2006 que prevê dotação em rúbrica própria.

Loures, 19 de Dezembro de 2005

O Presidente

(a) Engº *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

10ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2005-2008

Proposta de 10ª alteração ao Orçamento para 2005 e Grandes Opções do Plano 2005-2008, correspondendo a necessidade de resolução de questões surgidas na cabimentação de despesas indispensável a correcto encerramento de contas do ano económico de 2005, propondo-se o reforço de rubricas de juros e leasing (resultante de alteração das taxas) e restituição ligados à arrecadação de receitas e em aquisições de serviços como electricidade e água, a fim de ser evitada qualquer transição de pagamento que origine juros de mora, sendo os reforços efectuados por contrapartida de redução nas dotações que se revelaram superiores ao necessário.

(Aprovada por maioria)

APROVAÇÃO DE ACTAS

Projecto de Acta da 22ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 24 de Novembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Proposta de rectificação da Acta da 19ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 21 de Setembro de 2005, relativamente ao ponto 3. (Processo n.º 857/DOM - Complexo das Piscinas da Portela - concepção/execução - adjudicação, minuta do contrato e ratificação dos procedimentos anteriores), através de averbamento, com a menção expressa de que a deliberação de 2005.09.21 abrangeu não só a aprovação da adjudicação e da minuta como também a ratificação dos procedimentos anteriores na parte respeitante ao Processo n.º 857/DOM.

(Aprovada por maioria)

GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Processo n.º C.3.7/94/381.1

António Silva Vieira

Comparticipação do Município, no valor de € 13.301,00, a fundo perdido, nos custos referentes a aquisição de um fogo de tipologia T3, sito na Rua João de Deus, Lote C - 3º Dtº, freguesia de Vialonga e concelho de Vila Franca de Xira, pelo Sr. António Silva Vieira, no âmbito de candidatura ao Programa Especial de Realojamento - PER Famílias.

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 4.706/L/OR/1989

Delgado, Gouveia e Júlio, Lda.

Proposta de homologação do auto de vistoria, de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de licença de loteamento n.º 05/98, e de cancelamento da caução existente (garantia bancária n.º 05170001173880019 da Caixa Geral de Depósitos), nos termos da informação dos serviços.

(Aprovada por unanimidade)

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Protocolo de delegação de competências do Município nas Juntas de Freguesia

Proposta, apresentada pelo Sr. Vereador João Pedro de Campos Domingues, de prorrogação do prazo de vigência do actual Protocolo de delegação de competências do Município nas Juntas de Freguesia, até ao final do mês de Março de 2006, na sequência de criação de Grupo de Trabalho para revisão daquele protocolo.

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Proposta de celebração de Protocolo Adicional para reparação de estores e substituição de iluminação na Escola EB 1 n.º 2 de Unhos

(Processo n.º 1028-D/DOM)

Introdução

De acordo com o exposto no articulado do documento referido em epígrafe, nomeadamente no texto do seu artigo 31º (Protocolos Adicionais) pode o Município delegar nas freguesias outras competências próprias desde que se considere vantajoso para ambas as partes, devendo a Câmara transferir os meios financeiros necessários.

Estão obviamente dentro do espírito deste acordo, a execução de obras que apesar de serem da responsabilidade deste Município, quer os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis, não permitem que a sua execução seja levada a cabo em tempo útil.

Âmbito

É objectivo do adicional que agora se propõe, que seja possível à Junta de Freguesia de Unhos, durante o ano de 2005, proceder à substituição e reparação de estores na EB1 n.º 2 de Unhos e substituição de iluminação (Catujal-Nova), executando os trabalhos discriminados no ponto designado como "Das obrigações da Junta de Freguesia de Unhos" deste Protocolo, devendo, por consequência, o presente adicional ser subscrito pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Unhos.

Das obrigações da CML

Comparticipar as obras até ao montante máximo de € 3.904,27 (três mil, novecentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos)

Fiscalizar a sua execução através da Divisão de Equipamentos Colectivos / Departamento de Obras Municipais.

Condições de pagamento

- 20% - 30 dias após assinatura do presente Protocolo
- 50% com o início da obra
- 30% após finalização da obra

Das obrigações da Junta de Freguesia de Unhos

- Executar os trabalhos que seguidamente se discriminam dentro do referido período temporal:
- Substituição de 350 lâmpadas, 130 arrancadores, tomadas.
- 4 balastros
- 1 inversor de estore
- 6 armaduras estanques
- Fixação de cabos em 11 estores com aplicação de materiais diversos
- Colocar no local, e enquanto a obra durar, uma placa exterior, com as dimensões de 1 x 1 metro, identificativa da mesma, com indicação expressa da seguinte frase: "Obra a cargo da Junta de Freguesia de Unhos, com o apoio da Câmara Municipal de Loures no montante de € 3.904,27".

Vigência

Este adicional extingue-se automaticamente com a conclusão dos trabalhos.

Outros

Em tudo o omissis aplica-se o documento geral de que este é apenas um adicional.

Loures, ____ de _____ de ____

Pela Câmara Municipal de Loures

Pela Junta de Freguesia de Unhos

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 37.109/F-OM

Toponímia do Bairro da Covina, Freguesia de Santa Iria de Azóia

Proposta de atribuição de denominações toponímicas para arruamentos do Bairro da Covina, na localidade e Freguesia de Santa Iria de Azóia.

Designação proposta:

Rua 18 de Janeiro

Início: Rua 10 de Julho

Termo: Rua 10 de Julho

Designação proposta:

Rua 10 de Julho

Início: Rua José Augusto Gouveia

Termo: Rua D. Pedro V

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

DINAMIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Proposta de atribuição de subsídios anuais aos Grupos de Folclore sedeados no Concelho de Loures

ENTIDADE	VALOR
Grupo Musical e Recreativo da Bemposta	€ 5.902,94
Rancho Folclórico e Etnográfico "Os Frieleiros"	€ 3.631,25
Rancho Folclórico e Etnográfico do Cabeço de Montachique	€ 3.351,92
Grupo de Danças e Cantares do Catujal – Unhos	€ 3.112,50
Grupo de Danças e Cantares "Os Cachoeiros"	€ 3.072,59

Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade	€ 2.633,65
União Cultural e Folclórica da Bobadela	€ 2.154,81
Grupo Folclórico Danças e Cantares Verde Minho	€ 1.955,29
Sociedade Recreativa Musical 1º de Agosto Santa Iriense	€ 1.835,57
Total	€ 27.650,52

(Aprovada por unanimidade)

RMAA

Proposta de transferência de verba de apoio à realização de obras e beneficiação de equipamentos (obras na Sede), no âmbito do RMAA - ano de 2005

ENTIDADE	VALOR
A Sacavenense Cooperativa de Consumo, C.R.L.	€ 4.198,25

(Aprovada por unanimidade)

Propostas de transferência de verbas de apoio para deslocações às Regiões Autónomas de Madeira e Açores, no âmbito do RMAA - ano de 2005

ENTIDADE	VALOR
Associação de Moradores da Portela	€ 585,00
	€ 662,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verba de apoio ao desenvolvimento de actividade regular / dinamização desportiva (formação de técnicos), no âmbito do RMAA - ano de 2005

ENTIDADE	VALOR
Sporting Clube do Pinheiro de Loures	€ 250,00

(Aprovada por unanimidade)

TRANSFERÊNCIA DE VERBA

Proposta de transferência de verba relativa a comparticipação nos bares do CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Loures

ENTIDADE	VALOR
CCD Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Loures	€ 70.000,00

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Proposta ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara relativo a isenção de pagamento de taxas incidentes sobre realização de iniciativa, promovida pelo Sport Clube Sanjoanense, no dia 31 de Dezembro de 2005:

Entidade: Sport Clube Sanjoanense

Iniciativa: Festa/Convívio - Réveillon 2006

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de isenção de pagamento de taxas incidentes sobre realização de iniciativa, no dia 24 de Dezembro de 2005:

Entidade: Associação Templo de Shiva

Iniciativa: Festa de Natal

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES LOURES 2005

Projecto de apoio aos agentes sócio-educativos

Proposta de atribuição de 2ª tranche de subsídio de apoio

ENTIDADE	VALOR
AGITA Associação Cultural e Juvenil	€ 575,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Santo António dos Cavaleiros	€ 524,40

Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo EB n.º 4/JI n.º 1 de Santa Iria de Azóia	€ 575,00
AMRT Associação de Melhoramentos e Recreativo do Talude	€ 575,00
Associação Unida e Cultural	€ 115,608
PROSAUDESC Associação de Promotores de Saúde	€ 309,53
UJAP União da Juventude Angolana em Portugal	€ 230,00
Cooperativa Sócio-Educativa para o Desenvolvimento	€ 575,00
Associação Cantinho das Crianças de Prior Velho	€ 412,18
CCD Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Loures	€ 497,00
Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família Centro de Acolhimento Casa do Infantado	€ 57,82
Igreja Baptista de Loures	€ 575,00
Secretariado Diocesano de Lisboa da Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos	€ 575,00
Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros	€ 575,00
Centro Social e Paroquial de Bobadela	€ 575,00
Total	€ 6.746,54

(Aprovada por unanimidade)

Projecto de apoio às Juntas de Freguesia

Propostas de atribuição de subsídios de apoio

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de Prior Velho	€ 700,00

(Aprovada por unanimidade)

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros	€ 2.100,00

(Aprovada por unanimidade)

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de S. Julião do Tojal	€ 1.340,00

(Aprovada por unanimidade)

**Proposta de atribuição de subsídio de excelência
(3 melhores projectos de OTL)**

1º Prémio

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros	€ 2.500,00

2º Prémio

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de Bucelas	€ 2.000,00

3º Prémio

ENTIDADE	VALOR
Junta de Freguesia de Moscavide	€ 1.500,00

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

22º Troféu Corrida das Colectividades do Concelho de Loures

ÉPOCA 2005/2006

Proposta de Regulamento e Calendário de Provas

Introdução e Objectivos

O Troféu "Corrida das Colectividades do Concelho de Loures", é uma iniciativa já com tradição e perfeitamente consolidada no movimento associativo do nosso Concelho. Tem merecido grande adesão por parte dos praticantes e ao longo dos 21 anos da sua realização contribuiu para melhorar a qualidade organizativa das várias iniciativas que integram o calendário anual. Ao atingir a 22ª edição, reafirmamos os objectivos iniciais:

- Calendarizar de forma adequada as provas de atletismo, que se realizam no Concelho, organizadas por Associações Desportivas e Juntas de Freguesia, evitando que em cada fim-de-semana se realize mais do que uma iniciativa.
- Uniformizar, tanto quanto possível, os regulamentos técnicos utilizados, visando a sua orientação pelos regulamentos oficiais da modalidade, nomeadamente no que concerne aos escalões etários.
- Sistematizar os apoios concedidos pela Autarquia, com base em critérios precisos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade de organização de cada Associação Desportiva, através das reuniões de apoio técnico e do contacto inter-associações desportivas.
- Detectar novos valores para a modalidade, através da regularidade demonstrada ao longo de uma época de atletismo.
- Premiar o trabalho desenvolvido pelas Associações Desportivas do Concelho, através da atribuição de prémios em material desportivo consoante a sua classificação.
- A 22ª edição desta iniciativa, a decorrer na época de 2005/2006 continua a ter os objectivos atrás enunciados e esperamos que continue a merecer a adesão e ampla participação de atletas e Associações Desportivas do nosso e de outros concelhos.

1. ORGANIZAÇÃO

- a) A Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Loures promove em colaboração com as Associações Desportivas e Juntas de Freguesia do Concelho, o 22º Troféu "Corrida das Colectividades do Concelho de Loures", iniciativa que agrupa e calendariza as várias provas de atletismo organizadas por estas entidades.
- b) As Associações Desportivas do Concelho, que pretendam organizar uma prova integrada neste Troféu, deverão apresentar a sua candidatura, através de um boletim próprio fornecido pelo Município, e apresentado no decorrer do Encontro Anual de Associações Desportivas com prática de atletismo a realizar durante o mês de Outubro de cada ano.
- c) As normas regulamentares aqui inseridas, terão de ser obrigatoriamente respeitadas por todas as colectividades e grupos participantes.

- d) As Associações desportivas organizadoras obrigam-se a realizar provas para as categorias de Juvenis, Juniores e Seniores, Femininos e Masculinos, e Veteranos I, II, III, IV e V Masculinos e ainda Veteranas Femininas, excepto quando se tratar de corrida única para todos os escalões com distância igual ou superior a 10 Kms, caso em que ficam desobrigados de incluir a categoria de Juvenis e Juniores. Poderão ainda incluir provas para outros escalões etários, que serão considerados extra e não pontuarão para as classificações finais do Troféu "Corrida das Colectividades do Concelho de Loures".

2. CALENDÁRIO DE PROVAS

- a) O Calendário de provas pode incluir iniciativas organizadas pelas Autarquias (Câmara Municipal e Juntas de Freguesia) e Associações Desportivas, podendo decorrer as competições entre os meses de Outubro de 2005 e Julho de 2006.
- b) As provas poderão ser consideradas como "Prova Especial", Prova Pontuável "A", Prova Pontuável "B" ou como "Prova não pontuável", em função da capacidade organizadora dos seus promotores, demonstrada nas edições anteriores, e por imperativos de calendarização. Quando duas provas decorram na mesma data serão obrigatoriamente Provas Não Pontuáveis.
- c) Os organizadores poderão promover provas de Estrada, Corta-Mato e Estafeta. As provas de Estafeta só poderão ser consideradas como "Prova não pontuável" ou como "Prova Especial não Pontuável".
- d) O calendário final não deverá ter mais de 15 provas pontuáveis. Excepcionalmente serão consideradas 17 provas no ano de 2006. Serão factores de distribuição das provas pontuáveis os seguintes:

- Melhor organização no ano anterior aferida pelo Ranking Concelhio de Organização de Provas.

Provas Especiais: O estatuto de prova especial destina-se a provas que pela sua qualidade organizativa e quantidade de participação, atinjam expressão nacional ou regional significativa. Para além dos critérios acima referidos, estabelece-se que será automaticamente atribuído o estatuto de Prova Especial, às provas que no ano anterior, tenham tido mais de 500 atletas classificados.

3. ESCALÕES ETÁRIOS e FORMAS DE PONTUAÇÃO

- a) Os escalões etários em vigor durante o 22º Troféu "Corrida das Colectividades do Concelho de Loures" são idênticos aos estipuladas pela Federação Portuguesa de Atletismo para a época de 2005/2006, ou seja:

Juvenis Femininos e Masculinos - 1989/1990

Juniores Femininos e Masculinos - 1987/1988

Seniores Femininos e Masculinos - 1986 e anos anteriores

Veteranos I - 40 a 44 anos

Veteranos II - 45 a 49 anos

Veteranos III - 50 a 54 anos

Veteranos IV - 55 a 59 anos

Veteranos V - mais de 60 anos

Veteranas Femininas A - 35 anos a 44 anos

Veteranas Femininas B - mais de 45 anos

NOTA: a idade dos veteranos, respeita ao dia da prova.

- b) Os atletas em representação das Associações Desportivas do Concelho só poderão pontuar, desde que previamente inscritos através de boletim próprio. Em casos excepcionais, admite-se a inscrição até 5 dias depois da participação na prova.
- c) Nenhum atleta poderá acumular pontuação competindo por equipas diferentes, nem competir em escalões diferentes do seu. A equipa do atleta que incorrer em infracção será desclassificada na prova em causa, assim como os seus atletas. Serão igualmente desclassificados os atletas que se apresentem com dorsais de outros atletas.
- d) Os atletas filiados na Federação Portuguesa de Atletismo, não poderão participar em provas desta iniciativa em representação de Associações Desportivas diferentes daquela por onde se encontram inscritos. As irregularidades detectadas penalizarão as equipas infractoras, com a perda de pontuação de todos os seus atletas na referida prova.
- e) Os atletas não federados depois de inscritos por uma Associação Desportiva, só poderão transitar para atletas individuais. Os atletas individuais poderão passar a representar uma Associação desportiva sem perda de pontuação obtida. As transferências referidas só poderão suceder uma vez por época.
- f) Os atletas estrangeiros em representação das respectivas selecções nacionais não pontuam para efeitos de classificação final. Do facto beneficiarão os atletas classificados nos lugares imediatamente posteriores. Os atletas que representem a selecção nacional ou uma selecção regional, em qualquer das provas, acumulam pontos para a sua classificação final individual e colectiva.
- g) Depois da homologação dos resultados de cada prova não serão aceites mais protestos.
- h) A pontuação em cada prova e escalão etário é a seguinte:

Provas Especiais

1º	24 Pontos
2º	20 Pontos
3º	18 Pontos
4º	16 Pontos
5º	14 Pontos
6º	12 Pontos
7º	10 Pontos
8º	8 Pontos
9º	6 Pontos
10º	4 Pontos

Provas Pontuáveis "A"

1º	18 Pontos
2º	16 Pontos
3º	14 Pontos
4º	12 Pontos
5º	10 Pontos
6º	8 Pontos
7º	7 Pontos
8º	6 Pontos
9º	5 Pontos
10º	4 Pontos

Provas Pontuáveis "B"

1º	12 Pontos
2º	10 Pontos
3º	9 Pontos
4º	8 Pontos
5º	7 Pontos
6º	6 Pontos
7º	5 Pontos
8º	4 Pontos
9º	3 Pontos
10º	2 Pontos

- i) Cada equipa beneficiará de um ponto por atleta chegado à meta.
- j) A Classificação final, individual, em cada categoria, será efectuada com base nas melhores pontuações de cada atleta em 75% do total de provas integradas no Troféu. Em caso de empate de pontuação o desempate será efectuado pela verificação de melhores classificações (mais primeiros lugares ou na ausência destes, mais segundos e assim sucessivamente). Só serão premiados no final os atletas que tenham pontuado num mínimo de oito provas. Deste facto, beneficiam para efeitos de recebimento de prémio, os atletas que se classifiquem nos lugares imediatos.
- l) Será vencedora final, absoluta, a equipa que obtiver maior pontuação, no conjunto das somas de todos os escalões, de acordo com os pontos (h) e (i).

4. PRÉMIOS

- a) Em cada prova serão da responsabilidade da entidade organizadora.
- b) No final do Troféu, os prémios de classificação individual em cada escalão etário são os seguintes:

1º - Medalhão ou Placa e material desportivo no valor de 175 Euros

2º - Medalhão ou Placa e material desportivo no valor de 150 Euros

3º - Medalhão ou Placa e material desportivo no valor de 100 Euros

4º - Medalhão ou Placa e material desportivo no valor de 75 Euros

5º - Medalhão ou Placa e material desportivo no valor de 50 Euros

Especial: Serão premiados com o Prémio Regularidade, material desportivo no valor de 50 Euros, os oito melhores atletas que não se classifiquem nos cinco primeiros lugares, mas que somem pontuação superior a 60 pontos, desde que tenham pontuado num mínimo de 8 provas. Serão premiados no final do Troféu, os três primeiros atletas sub-23 (nascidos nos anos de 1985, 1984, 1983), incluídos no escalão de Seniores masculinos e femininos, com os seguintes valores em material desportivo: 1º 150 Euros; 2º 100 Euros e 3º 75 Euros. Estes prémios poderão ser acumuláveis com prémio de classificação no escalão de Seniores.

- c) Os prémios colectivos em disputa , são os seguintes:

- A equipa vencedora final absoluta receberá o Troféu "Corrida das Colectividades do Concelho de Loures" - 2006.

- Troféu para a equipa com maior número de participantes no total de todas as provas, de acordo com o ponto 3 (g).
- Troféus às três melhores entidades organizadoras de acordo com o Ranking Concelhio de Organizadores de Provas.

PRÉMIO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO

- 1ª Equipa - Material desportivo no valor de : 400 Euros
- 2ª Equipa - Material desportivo no valor de : 300 Euros
- 3ª Equipa - Material desportivo no valor de : 250 Euros
- 4ª Equipa - Material desportivo no valor de : 200 Euros
- 5ª Equipa - Material desportivo no valor de : 150 Euros
- Da 6ª à 12ª Equipa - Material desportivo no valor de: 100 Euros

5. APOIOS DO MUNICÍPIO

Provas Pontuáveis A e B

A Câmara Municipal de Loures apoiará as entidades organizadoras de provas da seguinte forma:

- Apoio técnico
- Viatura de som
- Uma taça (a atribuir à equipa 1ª classificada de cada prova).
- 600 Euros para aquisição de prémios (taças, medalhões, medalhas e divulgação gráfica).
- Envio de regulamento de todas as provas às Associações Desportivas do Concelho.
- Fornecimento de dorsais.
- Divulgação através de anúncios nas revistas da especialidade e comunicados para os órgãos de comunicação social.
- Empréstimo de grades metálicas.

Provas não Pontuáveis

- Apoio técnico.
- Viatura de som.
- 1 taça.
- 300 Euros para aquisição de prémios e divulgação gráfica.
- Fornecimento de dorsais.

6. ASPECTOS DIVERSOS

- a) Os atletas inscritos mantêm durante a realização do Troféu, o mesmo número dorsal.
- b) Cada entidade organizadora, obriga-se a enviar na semana imediata à realização da sua prova para a Câmara Municipal de Loures – Divisão de Desporto o seguinte:
- Classificações informatizadas, com número de atletas classificados por escalão e número de atletas classificados por Associação Desportiva.
- c) As entidades organizadoras não poderão cobrar qualquer taxa de inscrição aos atletas representantes das Associações Desportivas do Concelho desde que estes se encontrem inscritos nas listas do Município, excepto as correspondentes ao valor do seguro de grupo.
- d) Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela entidade organizadora desta iniciativa, a Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Loures.
- e) Prémio “O Melhor Espírito Desportivo”. Este prémio será atribuído por proposta de qualquer atleta, dirigente ou colectividade, participante em qualquer iniciativa do Troféu “ Corrida das Colectividades do Concelho de Loures” e visa distinguir as atitudes de desportivismo praticadas durante a presente edição desta iniciativa. Poderá não ser atribuída caso não se verifiquem as condições que o justificam.

Loures, 17 de Novembro de 2005

CALENDÁRIO DE PROVAS

2006

08.01.2006	6º Circuito do Centenário da Cooperativa “A Sacavenense” Organização da Cooperativa “A Sacavenense” (Prova Pontuável A)
15.01.2006	11º Loures Cross Organização da Associação de Atletismo de Lisboa/CM Loures (Prova Pontuável Especial)
05.02.2006	Corrida de Aniversário da ARCD do Bairro de Santiago Organização da ARCD do Bairro de Santiago (Prova Pontuável A)
12.02.2006	8º Corta-Mato de Santo António dos Cavaleiros Organização da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros (Prova Pontuável A)
19.02.2006	2ª Léguas do Infantado Organização do Infantado FC (Prova Pontuável A)
19.03.2006	19º Grande Prémio Vale Figueira Organização do Clube de Atletismo Vale Figueira (Prova Pontuável A)
10.04.2006	1ª Corrida da Bobadela Organização da Junta de Freguesia de Bobadela (Prova Pontuável B)
23.04.2006	11ª Milha Urbana de Moscavide Organização do Grupo de Atletismo Super-Estrelas (Prova Pontuável A)
25.04.2006	Grande Prémio de Camarate Organização da Junta de Freguesia de Camarate (Prova Pontuável A)

07.05.2006	16º GP do Bairro da Fraternidade Organização da ADRC do Bairro da Fraternidade (Prova Pontuável A)
14.05.2006	18º GP de São Sebastião de Guerreiros Organização da ACRD de S. Sebastião de Guerreiros (Prova Pontuável A)
21.05.2006	17ª Corrida dos Jogos do Tejo Organização do Atlético de Via Rara (Prova Pontuável A)
28.05.2006	17ª Milha Urbana de Sacavém Organização da Junta de Freguesia de Sacavém (Prova Pontuável A)
10.06.2006	7ª Corrida "10 Kms de Vila de Rei" Organização da ARCD de Vila de Rei (Prova Pontuável A)
18.06.2006	8ª Milha Urbana "Fonte das Almoínhas" Organização da ACR da Mealhada (Prova Pontuável A)
25.06.2006	3º Circuito da Barloworld STET Organização do Grupo Desportivo da STET (Prova Pontuável A)
02.07.2006	Corrida de Aniversários Organização da Associação Desportiva Leões Apelaçonenses (Prova Pontuável A)

QUADRO RESUMO

Provas Especiais: 1

Provas Pontuáveis A: 15

Provas Pontuáveis B: 1

(Aprovada por unanimidade)

Desporto Sénior

Proposta de atribuição de subsídios às colectividades, no âmbito do Plano de Desenvolvimento do Desporto Sénior

ENTIDADE	VALOR
Academia Recreativa e Musical de Sacavém	€ 540,00
Associação Desportiva Bobadelense	€ 540,00
Associação de Moradores da Portela	€ 540,00
Atlético Clube de Moscavide	€ 1.080,00
Casa do Povo de Bucelas	€ 540,00
CCD Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Loures	€ 540,00

Grupo Recreativo Apelaçonense	€ 540,00
Grupo Desportivo de Lousa	€ 540,00
Sociedade Recreativa e Musical 1º de Agosto Santa Iriense	€ 540,00
Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros	€ 1.080,00
Total	€ 6.480,00

(Aprovada por unanimidade)

SAÚDE

PROTOCOLO

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e Médicos do Mundo Portugal - Associação de Ajuda Humanitária, no âmbito do projecto integrado do Bairro da Quinta da Serra, Prior Velho, na componente prevenção de HIV/SIDA, tuberculose e infecções sexualmente transmissíveis.

Protocolo de Colaboração

Entre Médicos do Mundo Portugal, Associação de Ajuda Humanitária, adiante designada por primeiro outorgante, ... , representada por Dr. João Blasques de Oliveira na qualidade de Director de Resposta Humanitária,

e

Câmara Municipal de Loures, adiante designada por segundo outorgante, ... , representada por _____, na qualidade de _____, é celebrado o presente protocolo de colaboração tendo as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O designado primeiro outorgante propõe-se apoiar o programa de cooperação para a saúde desenvolvido pelo segundo outorgante através de acções no Bairro Quinta da Serra, nomeadamente:

1. Actividades de informação, educação e comunicação para mudança de comportamento, na área do HIV/SIDA, Tuberculose (TB) e infecções sexualmente transmissíveis (IST).

2ª Cláusula

O segundo outorgante propõe-se apoiar o primeiro na prossecução dos seus objectivos através de:

Articulação com as várias estruturas e várias instituições locais (Centros de Saúde, IPSSs, Junta de Freguesia, entre outros);

Disponibilização de informação sobre a caracterização da população do referido Bairro;

Reprodução de materiais de informação e sensibilização sobre prevenção da doença (HIV-SIDA, TB, IST), condicionada à disponibilidade interna para o efeito.

3ª Cláusula

Para que os objectivos definidos no presente protocolo sejam aplicados com êxito, os dois outorgantes comprometem-se em realizar reuniões e contactos regulares, onde se procederá a balanços sobre a cooperação desenvolvida, e se identifiquem novas necessidades.

Sempre que se considere necessário poderão essas reuniões contemplar propostas de revisão de protocolo, nomeadamente quando se considere o desenvolvimento de actividades não contempladas no presente protocolo.

A colaboração prevista no presente protocolo tem a duração de um ano, com início na data da sua assinatura, sendo este automaticamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia comunicada por escrito por qualquer das partes à outra, com pelo menos 60 dias de antecedência sobre a data da expiração de cada um dos períodos de prorrogação, que resulta do comum acordo com as duas partes implicadas.

Loures, ___ de _____ de ___

Médicos do Mundo Portugal

Câmara Municipal de Loures

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Proposta de atribuição de verba, conforme Sub-Programa V, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros - obras em quartel de Bombeiros

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate	€ 7.200,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio para frequência de acção de formação, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros - acções formativas.

ENTIDADE	VALOR
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate	€ 432,00

(Aprovada por unanimidade)



DELIBERAÇÕES

**5ª Sessão Ordinária,
realizada em 22 de Dezembro de 2005**

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Constituição de Grupo de Trabalho

Proposta de indigitação de um(a) representante de cada grupo partidário, para constituição de Grupo de Trabalho para a revisão do Regimento da Assembleia Municipal.

Foram indigitados(as) os(as) seguintes representantes:

PSD - Armando Manuel Pedroso Militão

PS - Joana dos Reis Gomes Pinto Tarré

CDU - Augusto Manuel de Jesus Glória

BE - Ana Cristina Pinto Eloy de Sousa

(Aprovada por unanimidade)

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Protocolo de delegação de competências do Município nas Juntas de Freguesia

Proposta de prorrogação do prazo de vigência do actual Protocolo de delegação de competências do Município nas Juntas de Freguesia, até ao dia 31 do mês de Março de 2006, na sequência de criação de Grupo de Trabalho para revisão daquele protocolo.

(Aprovada por unanimidade)

APROVAÇÃO DE ACTA

Projecto de acta da Sessão de Tomada de Posse da Assembleia Municipal, realizada em 27 de Outubro de 2005, e sua continuação em 3 de Novembro de 2005.

(Aprovado por maioria)

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Orçamento para 2006 e Grandes Opções do Plano 2006-2009

(Aprovados por maioria)

REGULAMENTO CARTÃO JOVEM MUNÍCIPE GERAÇÃO L

Cartão Jovem Município Geração L

Alterações ao Regulamento

Proposta de introdução de alterações ao Regulamento do Cartão Jovem Município Geração L, pelo que a seguir se publica na íntegra o teor do Regulamento com as alterações ora propostas.

REGULAMENTO

CARTÃO JOVEM MUNÍCIPE GERAÇÃO L

Nota Justificativa

Considerando a necessidade de promover medidas de apoio aos jovens residentes no Concelho de Loures, facilitando-lhes o acesso a alguns bens de consumo e acesso privilegiado a alguns serviços públicos e eventos culturais e desportivos, a Câmara Municipal de Loures, pretende implementar o Cartão Jovem Município Geração L.

Assim, atendendo às atribuições dos órgãos municipais no que respeita à promoção do desenvolvimento local e às competências da Câmara Municipal previstas e reguladas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, concretamente os seus artigos 53º, n.º 2, alínea a), 64º, n.º 4, alínea a) e n.º 7 alínea a), a Câmara Municipal de Loures aprova a seguinte proposta de Regulamento do Cartão Jovem Município Geração L, devendo a mesma ser posteriormente submetida a apreciação da Assembleia Municipal.

Artigo 1º Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas de utilização do Cartão Jovem Município Geração L.

Artigo 2º Beneficiários

São beneficiários todos os jovens residentes, estudantes e/ou trabalhadores no Concelho de Loures com idades compreendidas entre os 26 e os 30 anos.

Artigo 3º

Emissão

1. O Cartão Jovem Município Geração L será emitido pela Câmara Municipal de Loures e terá um preço de cinco (5) euros.
2. O Cartão Jovem Município Geração L é emitido em nome do seu titular e é intransmissível, sendo que a sua utilização por terceiros implica a sua anulação.
3. Em caso de perda ou extravio do cartão, a Câmara Municipal de Loures passará uma 2ª via pelo preço de três (3) euros.

Artigo 4º

Documentos

Os documentos necessários para a emissão do Cartão Jovem Município Geração L são:

- a) Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência;
- b) Cartão de Contribuinte;
- c) 1 Fotografia;
- d) Formulário próprio;
- e) Documento comprovativo da residência no Concelho (Bilhete de Identidade, Autorização de Residência ou Declaração da Junta de Freguesia);
- f) Documento comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino no Concelho (Cartão de Estudante, Declaração da Escola);
- g) Documento comprovativo de exercício de actividade profissional no Concelho (Recibo de Vencimento, Declaração da Entidade Patronal).

Artigo 5º

Validade e renovação

1. O Cartão Jovem Município Geração L tem a validade de um ano podendo ser renovado anualmente pelo beneficiário.
2. A validação e/ou renovação do Cartão Jovem Município Geração L será feita pela Câmara Municipal de Loures, através da colocação de vinheta referente ao ano a validar.

Artigo 6º

Condições de utilização

1. O Cartão Jovem Município Geração L é validamente utilizável em todas as empresas ou outras instituições com as quais a Câmara Municipal de Loures tenha parceria estabelecida, constando as respectivas vantagens de um guia a elaborar e a fornecer por esta autarquia e que ostentem nas suas instalações, em local visível, o autocolante do referido cartão, a editar e a fornecer igualmente por esta autarquia.
2. As entidades ou empresas junto das quais é válido o Cartão Jovem Município Geração L, devem solicitar um documento de identificação ao seu portador.
3. Em caso de utilização fraudulenta do cartão, os Serviços Autárquicos, as Empresas ou outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando o facto à Área da Juventude do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Loures.
4. Sempre que os beneficiários do cartão constatem desrespeito por parte dos Serviços Autárquicos, das Empresas e outras entidades aderentes com os compromissos assumidos no âmbito do Cartão Jovem Município Geração L, devem comunicar tal facto à Área da Juventude do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Loures.

Artigo 7º **Benefícios**

Os titulares do Cartão Jovem Múncipe Geração L podem obter os seguintes descontos nos seguintes serviços e equipamentos da Câmara Municipal de Loures:

1. Departamento Sociocultural / Área da Juventude - Gabinetes de Apoio à Juventude

- a) Serviços (fotocópias, impressões, diskettes) – 10%;

2. Departamento Sociocultural / Divisão do Património Cultural

- a) Acesso ao Museu Municipal de Loures – 50%;
- b) Acesso ao Museu de Cerâmica de Sacavém – 50%;
- c) Aquisição de catálogos e edições da Rede de Museus Municipais – 50%;
- d) Aquisição de artigos em venda nas lojas da Rede de Museus Municipais – 10%;
- e) Reprodução de fotografias, impressões de digitalizações, reprodução de fotografias para utilização cultural – editorial e exposições e reprodução de fotografias para utilização publicitária nos Centros de Documentação da Rede de Museus Municipais – 30%;
- f) Aquisição de fotocópias nos Centros de Documentação da Rede de Museus Municipais – 10%;
- g) Aquisição de fotocópias na Biblioteca Municipal José Saramago - 10%;
- h) Impressão de informação e digitalizações na Biblioteca Municipal José Saramago - 10%.

3. Departamento de Gestão Urbanística

- a) Isenção total de taxas relativas aos processos de obras de remodelação, ampliação e reconstrução em edifícios de génese legal;
- b) Redução em 10% do valor das taxas a pagar no caso de obras de construção novas.

4. Departamento do Ambiente

- a) Isenção de qualquer taxa para a utilização do Anfiteatro do Centro de Educação Ambiental para todas as actividades e acções que visem a problemática ambiental, levadas a cabo pelos jovens do Concelho;
- b) Redução de 20% no aluguer de bicicletas disponíveis no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia.

5. Departamento Administrativo / Divisão de Administração Geral

No que respeita às licenças de condução de velocípedes são concedidos os seguintes descontos:

- a) 2ª via de licença – 10%;
- b) Revalidações – 10%;
- c) Alteração de morada – 10%;
- d) Substituição de licenças emitidas pela PRP – 10%;

No que respeita às taxas relativas a veículos são concedidos os seguintes descontos:

- e) Emissão de matrícula, incluindo o custo da chapa e do livrete – 20%;
- f) Transferência de veículos – 10%;
- g) 2ª via de livrete – 10%;
- h) Alterações em livretes – 10%;
- i) Cancelamento de livretes – 10%

6. GesLoures - Gestão de Equipamentos Sociais, EM

- a) Produtos disponibilizados pela GesLoures (com exceção dos Cursos e Baptismo de Mergulho) – 10%;
- b) Cursos e Baptismo de Mergulho – 5%;
- c) Valor da Inscrição – 25%;
- d) Valor da Renovação de Inscrição – 10%;
- e) Os descontos acima mencionados não são acumuláveis com quaisquer outros em vigor.

7. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

- a) Redução de 20% nos custos de celebração de contratos de abastecimento de água;
- b) Redução de 20% nos custos de orçamento de ramais de água e águas residuais.

Artigo 8º

Modelo de cartão e formulário de adesão

O modelo do cartão e o formulário de adesão constam nos anexos 3 e 4 que fazem parte integrante do presente regulamento.

Artigo 9º

Locais de venda do Cartão Jovem Múncipe Geração L

O Cartão Jovem Múncipe Geração L poderá ser adquirido nos Gabinetes de Apoio à Juventude e nas Lojas Municipais do Concelho.

Artigo 10º

Omissões ao regulamento

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Loures.

Artigo 11º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente subsequente à sua publicação.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Documentos previsionais 2006

Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2006, aprovada em Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, realizada em 6 de Dezembro de 2005, para efeitos do disposto no artigo 49º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

(Aprovados por maioria)

PROPOSTA

Proposta de atribuição de subsídio ao CCD Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Loures

deliberada na reunião do Conselho de Administração
dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures,
realizada em 6 de Dezembro de 2005

Considerando a alínea e) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que o Conselho de Administração destes serviços seja autorizado a deliberar sobre o apoio financeiro ao CCD - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados de Loures.

Loures, 6 de Dezembro de 2005

O Presidente do Conselho de Administração

(a) Carlos Teixeira

(Aprovada por unanimidade)

CÂMARA MUNICIPAL



PRESIDÊNCIA



**DESPACHO n.º 079/PRES
de 19 de Dezembro de 2005**

Dispensa de serviço dos trabalhadores do Município

Nos termos da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que, nos dias 26 de Dezembro próximo e 2 de Janeiro de 2006, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara e Serviços Municipalizados.

Estas dispensas terão de ser coordenadas nos serviços de limpeza, piquetes diversos e outros que pela sua natureza se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento deve ser assegurado.

Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora desta tolerância de ponto.

Contudo, solicito aos serviços prestadores de atendimento ao público que procedam, de imediato, à divulgação do presente Despacho, afixando-o nas respectivas portas, em local bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos munícipes.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

UNIDADES ORGÂNICAS



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Bucelas

Local: Rua da Portela,
Freixial

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º 75217/2005

Observações: Funcionamento de oficina de lacagem sem licença de utilização

Freguesia: Camarate

Local: Rua B, Pátio Aventino Gonçalves Vidas, n.º3

Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo

Participação/ Processo n.º 180A/DADM/FM/05

Observações: Execução de anexo com 50 m²

Freguesia: Camarate

Local: Rua dos Fetais, traseiras do n.º 28

Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de demolição

Participação/ Processo n.º 80331/CC/2004

Observações: Construção de armazém com 300 m²

Freguesia: Camarate

Local: Rua de S. Vicente, Lote 252,

Bairro da Boavista

Tipo de diligência: Embargo em AUGI

Participação/ Processo n.º 3057/SCO/2004

Observações: Construção de um barracão com 220 m²

Freguesia: Loures

Local: Rua Avelar Brotero, n.º 14

Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de reposição

Participação/ Processo n.º 75933/CC/2004

Observações: Demolição de muro e retirada de portão sem licenciamento

Freguesia: Loures

Local: Rua Vale Verde, Lote 5

Fanqueiro

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º LI 15655/2005

Observações: Construção de churrasco

Freguesia: Lousa

Local: Salemas

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º LI 17934/2005

Observações: Lixeira de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, em propriedade privada

Freguesia: Lousa

Local: Casal dos Vais,

Freixeira

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 10607/SCO/2005

Observações: Não possuir cartão de vendedor ambulante e exercer em local proibido para essa actividade

Freguesia: Lousa

Local: Pedreira das Salemas

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º LI 19044/2005

Observações: Lixeira de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, em propriedade privada

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua do Poço, Quinta do Rio,
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 18300/2005
Observações: Execução de aterros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Serro do Picão, Lote 3
Bairro Serro do Picão
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 92844/SCO/2005
Observações: Construção de moradia

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua C, lotes 73 e 74,
Bairro do Novo Casal da Serra
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 179A/DADM/FM/05
Observações: Construção de muros de vedação de lotes

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua Adriano Correia de Oliveira,
Zambujal
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 70936/SCO/2002
Observações: Execução de cobertura com 100 m²

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Dr. Pereira Jardim,
Bairro da Courela do Foguete
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 89944/SCO/2005
Observações: Barracas e resíduos

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Estado da Índia, n.º 31-C
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 62844/SCO/2005
Observações: Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas sem mapa de horário de funcionamento

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Miguel Bombarda
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 18937/2005
Observações: Depósito de entulhos

Freguesia: Sacavém
Local: Rua José Augusto Braamcamp, 26-B
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 34988/SCO/2005
Observações: Exploração de 3 máquinas de diversão sem licenciamento

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Francisco Lourenço, 23
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 87131/2005
Observações: Funcionamento de estabelecimento de bebidas sem licença de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Casal de Santa Teresinha, Quinta Américo Esteves,
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 4978/2005
Observações: Existência de poço em situação de perigo



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 379/DGP/2005

Nomeação em comissão de serviço de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 73º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 74º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em comissão de serviço, por despacho do presidente de 28 de Outubro de 2005, Luísa Teresa Cabral Teixeira, como secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano.

8 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]**



AVISO n.º 382/DGP/2005

Nomeação de adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 73º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 74º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada por despacho do presidente de 28 de Outubro de 2005, Emília de Jesus Farias de Figueiredo Almeida Monteiro, como adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano.

9 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]**



AVISO n.º 386/DGP/2005

Nomeação de secretária do gabinete de apoio do vereador Ricardo Jorge Colaço Leão

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 73º e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 74º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, por despacho do presidente de 4 de Novembro de 2005, Maria Filomena Pincha da Cruz Rita, como secretária do Gabinete de Apoio do Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano.

10 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]**



AVISO n.º 388/DGP/2005

Nomeação de adjunto do vereador António Francisco da Fonseca Pereira

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 73º e do n.º 3 do artigo 74º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado por despacho do presidente de 8 de Novembro de 2005, José Júlio Garcia Leão, como adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador António Francisco da Fonseca Pereira, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano.

10 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]**



AVISO n.º 389/DGP/2005

Nomeação de adjunto do vereador Ricardo Jorge Colaço Leão

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 73º e do n.º 3 do artigo 74º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado por despacho do presidente de 9 de Novembro de 2005, Filipe João Marques Caçapo, como adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano.

10 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]**



AVISO n.º 390/DGP/2005

Nomeação em comissão de serviço de adjunto do vereador João Pedro de Campos Domingues

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 73º e do n.º 3 do artigo 74º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado em comissão de serviço, por despacho do presidente de 9 de Novembro de 2005, Luís Manuel Santos Matias, como adjunto do Gabinete de Apoio do Vereador João Pedro de Campos Domingues, com efeitos a partir de 28 de Outubro do corrente ano.

10 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]



AVISO n.º 394/DGP/2005

Abertura de concursos internos de acesso geral

Nos termos do disposto no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, no uso da competência que me foi subdelegada por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 7 de Novembro de 2005, nos termos dos artigos 68º, 69º e 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de:

Referência 1 – um lugar para especialista de informática de grau 2, nível 1;
Referência 2 – um lugar para arquitecto principal;
Referência 3 - dois lugares para técnico superior de história de 1º classe;
Referência 4 – dois lugares para técnico superior jurista de 1ª classe;
Referência 5 – dez lugares para técnico profissional especialista;
Referência 6 – dois lugares para assistente administrativo principal.

1 – Validade – Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso.

2 – Local de trabalho - O local de trabalho é no concelho de Loures.

3 – Remunerações – é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 – Requisitos de admissão:

Referência 1 – previstos no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/01 de 26 de Março (com a permanência de quatro anos na categoria de grau 1, nível 3, da carreira de especialista de informática, classificados de Muito Bom, ou seis anos classificados, no mínimo de Bom).

Referência 2 - previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (arquitectos de 1ª classe com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias classificados de Bom).

Referências 3 e 4 – previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (técnicos superiores de história de 2ª classe e técnicos superiores juristas de 2ª classe com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias classificados de Bom).

Referência 5 - previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos nas respectivas categorias classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom).

Referência 6 - previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (assistentes administrativos, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom).

5– Formalização de candidaturas:

5.1 - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento modelo tipo, existente na Divisão de Gestão de Pessoal ou em www.cm-loures.pt, entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 7, em Loures, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

5.2 – Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, mencionando a classificação de serviço quantitativa do tempo de serviço legalmente exigido para o provimento, bem como a duração das acções de formação profissional;
- b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante o tempo de serviço legalmente exigido para o provimento, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;
- c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia – número de horas);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

5.3 – Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do ponto 5.2 do presente aviso.

5.4 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

5.5 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 – Métodos de selecção – a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Referência 1:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos específica.

Referências 2,3,4,5 e 6:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos teórica.

6.1 - Factores de ponderação da avaliação curricular:

Referências 1,2,3,4,5 e 6:

Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional do tempo de serviço legalmente exigido para o provimento, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 3 do artigo 22º e do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convertida na escala de 0 a 20 valores.

6.2 – Na realização da prova de conhecimentos específica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

Referência 1:

Terá a duração máxima de noventa minutos e incidirá no seguinte programa:

Noções de privacidade e segurança:

Lei da Protecção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/90, de 28 de Fevereiro de 1990, que aprova as instruções sobre a segurança informática (SEGNAC 4), Diário da República, 1ª série-B, n.º 49/90, 1º suplemento.

Comunicações electrónicas:

Guia para as Comunicações na Administração Pública aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004, Diário da República, 1ª série-B, n.º 298, de 22 de Dezembro;

Gestão e arquitectura de sistemas de informação:

Principais características do projecto informático; planeamento de sistemas de informação; comunicações e sistemas operativos.

6.3 - Na realização da prova de conhecimentos teórica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

Referências 2,3,4,5 e 6:

Terá a duração máxima de noventa minutos e incidirá no seguinte programa:

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio).

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

7 – Sistema de classificação final – Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

Referência 1: $CF = 50\% AC + 50\% PCE$

Referências 2, 3, 4, 5 e 6: $CF = 50\% AC + 50\% PCT$

sendo:

CF = classificação final

AC = avaliação curricular

PCE = prova de conhecimentos específica

PCT = prova de conhecimentos teórica

8 – Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular, das provas e da entrevista, constam das actas dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35º do referido diploma legal.

10 - Júri do concurso – Nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os júris terão a seguinte composição:

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

REFERÊNCIA 1

Presidente - Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º - Dr. Luís Manuel Santos Matias, adjunto do vereador.

2º - Dr. Carlos Manuel Rio Santos, chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos

Vogais suplentes:

1º- Dr. António Jorge Damas das Neves, chefe da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e Acção Social.

2º- Arquitecto Paulo Manuel Costa Amaral Prazeres Pais, director do projecto do Plano Director Municipal.

REFERÊNCIA 2

Presidente - Drª Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1º- Engenheiro Vítor Bernardino Figueiredo, chefe da Divisão de Zonas Verdes.

2º - Dr. Carlos Manuel Rio Santos, chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

Vogais suplentes:

1º- Drª Adília Maria Ferreira, técnica superior de serviço social assessora.

2º- Arquitecto José Augusto Jesus Martins, arquitecto paisagista principal.

REFERÊNCIA 3

Presidente - Dr^a Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1^o- Mestre Ana Paula Sousa Assunção, chefe da Divisão de Património Cultural.

2^o- Dr^a Florbela Maria Beco Estevão, técnica superior de história assessora.

Vogais suplentes:

1^o- Dr. Carlos Manuel Rio Santos, chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

2^o- Dr^a Ana Raquel Mendes Silva, técnica superior de história principal.

REFERÊNCIA 4

Presidente - Dr^a Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1^o- Arquitecto Jorge Manuel Barata Catarino Tavares, director do Departamento de Gestão Urbanística.

2^o - Dr^a Manuela Barreto Lopes, chefe da Divisão de Património Municipal.

Vogais suplentes:

1^o- Arquitecto Rui Manuel Januário Paulo, director do projecto das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

2^o- Dr. Carlos Manuel Rio Santos, chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos.

REFERÊNCIA 5

Presidente - Dr^a Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1^o - Lucinda Silva Monteiro Antunes Reis, chefe de repartição.

2^o - Cristina Maria Wergiskosky Baptista Mendonça Sousa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

1^o- Maria Joaquina Cardoso Riço Sanches, chefe de repartição.

2^o- Maria Rosário Lopes Cardoso Santos, chefe de repartição.

REFERÊNCIA 6

Presidente - Dr^a Cristina Maria Carvalho Matos Silva, directora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

1^o- Maria Joaquina Cardoso Riço Sanches, chefe de repartição.

2^o - Cristina Maria Wergiskosky Baptista Mendonça Sousa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

1^o- Sónia Isabel Silva de Abreu, assistente administrativa especialista.

2^o- Maria Inês Almeida Ferreira Nabeiro, assistente administrativa especialista.

14 de Novembro de 2005

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos
(Despacho n.º 165/VAP, de 7 de Novembro de 2005)

A Directora do Departamento

(a) *Cristina Silva*

**[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
III Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005]**